CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 02

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo, agentes políticos equiparados, Prefeito e Vice-Prefeito, e concede aumento real na remuneração dos servidores do poder Legislativo do Município de Andradas."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos, Agentes Políticos e equiparados do Poder Legislativo e ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Andradas referente a variação do índice INPC no ano de 2023 no valor de 3,70% (três vírgula setenta por cento), com início em março de 2024, mês de referência.

Art. 2º. Fica concedido, ainda, o aumento real de 8% (oito por cento) na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Andradas, excluídos os Agentes Políticos e equiparados, com início em março de 2024, mês de referência.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 15 de Março de 2024.

Luiz Benedito Raimundo

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Paulo Cesar Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Processo distribuido
Sob nº 032
18 MAR 2024
João
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls: 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA PELO LEGISLATIVO Nº 08, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O presente projeto visa cumprir o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal. Por tais motivos, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Andradas, 15 de Março de 2024.

Luiz Benedito Raimundo

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Paulo Cesar Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 04

Andradas, 18 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente

De acordo com o art. 16 da Lei 101/2000, segue anexo o cálculo do impacto orçamentário e financeiro para a proposta de revisão geral do exercício de 2024. Segue abaixo as premissas e metodologia de cálculo.

- Premissas de Cálculo:

Para os servidores, foi levado em conta o percentual de revisão, no valor de 11,70%, sendo 3,70% correspondente a variação do INPC e 8,00% de aumento real.

Para os Agentes Políticos foi levado em conta o percentual de 3,70% que corresponde a variação do INPC dos 12 últimos meses.

Para os anos de 2025 e 2026 foi apurado estimando um aumento de 15 % para os servidores e uma variação de inflação de 7% para os agentes políticos.

Para os anos de 2023 e 2024 foi estimado um aumento de 9% para a Receita Corrente Líquida do Município.

- Metodologia de Cálculo:

Foi calculado em número de 13 meses, para englobar o décimo terceiro salário.

Lembrando que a Câmara não poderá gastar mais que 70% (Setenta por cento) do total dos duodécimos recebidos pelo Poder Executivo, bem como não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município.

Atenciosamente,

GISLENE APARECIDA PARMEZANI FERRARI
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls: 05

Cálculo do Impacto Financeiro-Orçamentário
Reajuste Salarial de 2024

Cargo	Quantidade de cargos	Ano de 2024	Ano 2025	Ano 2026
Vereadores	9	32.817,07	35.114,26	37.572,26
Procurador Jurídico	1	7.477,30	8.000,71	8.560,76
Chefe de Gabinete	1	7.477,30	8.000,71	8.560,76
Secretário Geral	1	8.380,20	9.637,23	11.082,82
Diretor Depto Legislativo	1	8.380,20	9.637,23	11.082,82
Diretor Depto Adm. E Financas	1	8.380,20	9.637,23	11.082,82
Direto Depto de Comunicação Social	1	8.380,20	9.637,23	11.082,82
Diretor da Escola do Legislativo	1	8.380,20	9.637,23	11.082,82
Assistente Parlamentar	1	4.464,06	5.133,67	5.903,72
Advogado	1	4.464,06	5.133,67	5.903,72
Contador	1	4.464,06	5.133,67	5.903,72
Oficial Legislativo	1	2.103,07	2.418,53	2.781,30
Oficial Administrativo	1	2.103,07	2.418,53	2.781,30
Agente de Serviços Gerais	2	2.968,85	3.414,18	3.926,31
Total Mensal		**110.239,83**	**122.954,08**	**137.307,93**
Total Anual		**1.433.117,85**	**1.598.403,00**	**1.785.003,14**
Valor do patronal (22%)		**315.285,93**	**351.648,66**	**392.700,69**

Total Geral Despesa com Pessoal		**1.748.403,78**	**1.950.051,66**	**2.177.703,83**

Repasse Previsto		**3.200.000,00**	**6.330.000,00**	**7.500.000,00**
% de gastos com pessoal sobre o repasse previsto		**54,64**	**30,81**	**29,04**

Receita Corrente Líquida		**150.805.020,77**	**164.377.472,64**	**179.171.445,18**
% de gastos com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida		**1,16**	**1,19**	**1,22**

Gislene Aparecida Parmezani Ferrari
Diretora do Depto de Administração e Finanças

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 - Jardim Bela Vista - Andradas, MG. - CEP 37795-000
CNPJ n° 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364 - Site: www.andradas.mg.leg.br